



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ATA DA SEXTA REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO DA CONAB – 2024.

Aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 15 horas, os membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, indicados pela Resolução Consad nº 04, de 07 de março de 2018, Resolução Consad nº 01, de 22 de janeiro de 2021, e Resolução Consad nº 14, de 04/04/2023, Regina Maria Pereira Gomide dos Reys, Bruno Pimentel e Rafael Ferreira Fontes, em conformidade com o artigo 108 do Estatuto Social da Companhia, reuniram-se para analisar a documentação da indicada para o Conselho de Administração da Conab, como representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), conforme Ofício SEI nº 172509/2024/MGI, de 24/12/2024, assinado pela Coordenadora-Geral de Relacionamento com Conselheiros. A reunião teve como objetivo verificar o enquadramento da indicada aos requisitos e às vedações legais, regulamentares e estatutários à luz da autodeclaração e dos documentos apresentados ao Comitê, em atendimento às Leis nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, nº 13.303, de 30 de junho de 2016, ao Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 e ao Estatuto Social da Conab. De acordo com o disposto no Art. 21, inciso I do Decreto Nº 8.945/2016, cabe a este Comitê I - opinar de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores e de Conselheiros Fiscais sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições, nos termos do disposto no art. 10 da Lei nº 13.303, de 2016. No Formulário A, a indicada declarou: *“não me enquadrar nas vedações constantes nos §§ 2º e 3º do art. 17 da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, nos incisos I a XI, art. 29 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e no Estatuto Social da empresa, impostas aos indicados para os cargos de administrador (conselheiro de administração e de diretor, inclusive presidente, diretor-geral e diretor-presidente). Declaro, ainda, que tenho conhecimento de que configuram conflito de interesse no exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo Federal as situações constantes do art. 5º da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, que não me enquadrar nos impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego, nele relacionados e não estou contemplado na lista de responsáveis a quem o Tribunal de Contas da União (TCU) declarou irregulares, inidôneos e inabilitados”*. Assim sendo, este Coele **OPINA** pela nomeação da indicada para compor o Conselho de Administração da Companhia Nacional de Abastecimento. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração.

REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE DOS REYSComitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração
Coordenadora**RAFAEL FERREIRA FONTES**Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração
Membro**BRUNO PIMENTEL**Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração
Membro

Documento assinado eletronicamente por **REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE DOS REYS, Coordenador (a) de Comitê - Conab**, em 30/12/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO PIMENTEL, Membro de Comitê - Conab**, em 30/12/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL FERREIRA FONTES, Membro de Comitê - Conab**, em 30/12/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39835522** e o código CRC **94EDE9B9**.

Criado por [bruno.pimentel](#), versão 9 por [regina.reys](#) em 30/12/2024 16:07:22.